



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 103/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

**EXONERAR** por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de julho de 2023, o Sr. Jansen Erley de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Edição 2985  
Em 31 / 08 de 2023  
Pag. 9

# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

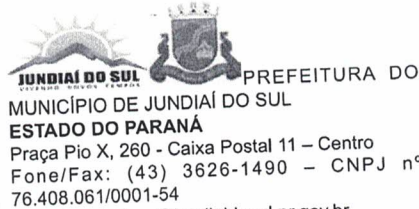
Gomes Diniz, por motivo de ficar à disposição do Departamento Municipal de Educação transportando estudantes da zona rural para as escolas do Município.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 102/2023**  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
**AUTORIZAR** o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes aos adicionais noturnos dos servidores Andrea Francisca de Freitas Garrido, Luciana de Fátima Otávio, Marilda Custódio Luiz, Carlos Alexandre Amaral de Almeida, Alessandra Alves Martins, André Fragati Siqueira, Samanta Menezes dos Santos, Adriele Ribeiro de Goes, Regiane Aparecida de Oliveira, Ludimila Caren Martins Jesuino, Gimayma Raiane de Araujo Santos, Denis Vinicius Viana.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 103/2023**  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
**EXONERAR** por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de julho de 2023, o Sr. Jansen Erley de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 106/2023**  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),  
**RESOLVE**  
Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Professora, do dia 14 de agosto de 2023 à 14 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 18/02/2014 a 18/02/2019.  
Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 107/2023**  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,  
**RESOLVE**  
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Karine Romano da Silva, a partir do dia 14 de agosto de 2023 a 14 de novembro de 2023, em caráter excepcional para suprir a vaga da professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses.  
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de agosto de 2023.  
EclairRauhen  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)  
**DECRETO Nº 51 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**  
**SUMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Ficam nomeados, em conformidade com as Leis Municipais nº356/2010 e 367/2010, os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025 (31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2025):  
**§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**  
**I. Departamento Municipal de Assistência Social**  
Titular: Natiele Aparecida Maia  
Suplente: Eliane Pascucci Leite Pedroso  
**II. Departamento Municipal de Educação**  
Titular: Vanusa Fogaça de Souza Leite  
Suplente: Gislaíne de Assis Costa  
**III. Departamento Municipal de Saúde**  
Titular: Marta Magares dos Santos  
Suplente: Neusa Aparecida Bueno  
**IV- Departamento Municipal de Administração**  
Titular: Jussinéia Aparecida Leite  
Suplente: Bruna de Souza Gaspar Vidotti  
**§2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**  
**I. Usuários da Assistência Social**  
Titular: Eveli Garcia Nunes  
Suplente: Júlio Cezar Garrido  
**II. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**  
Titular: Cleonice Maria Vicente  
Suplente: Joelma de Moraes Oliveira  
**III. Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF**  
Titular: Nilda Gaspar Nunes  
Suplente: Jair Sanches do Nascimento  
**IV. Trabalhadores do Setor**

Titular: Alflávia Cristina Leite da Silva  
Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozłowski  
**Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.  
**Parágrafo Único.** O mandato se iniciará no dia 31/08/2023 e se encerrará no dia 31/08/2025 e todas as alterações necessárias de membros deste conselho de assistência social serão realizadas considerando o período do mandato citado.  
**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.  
**Parágrafo Único-** Os membros representantes do poder executivo municipal são *representantes ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.  
**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jundiá do Sul, 30 de agosto de 2023.  
**ECLAIR RAUHEN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023  
PROCESSO Nº 031/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
VALIDADE: 12 (doze) meses.  
OBJETO: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as solicitações realizadas pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Posh Comunicação e Eventos Ltda	49.438.769/0001-85	6.387,19
Sheila Priscila Castelhoni de Deus	41.157.706/0001-49	22.458,59
J D Comercio Atacadista Ltda	44.210.000/0001-91	18.004,96
Carlos Eduardo de Souza Borges	07.067.855/0001-89	6.551,12
Primus Magazine Ltda	42.165.422/0001-67	11.970,17
Daiane dos Santos Martins	45.930.390/0001-37	719,05
Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli	30.759.356/0001-74	838,30
	Valor Total	66.929,38

Dá-se a presente Ata o valor total estimado de R\$ 66.929,38 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).  
Jundiá do Sul – PR, 24 de agosto de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 25º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.  
OBJETO: Vigésimo Quinto Termo Aditivo, aumento do preço, nos termos do art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 074/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.  
VALOR: Informamos que o ACRESCIMO (Aumento de Valor) para a Gasolina Comum, de acordo com a solicitação feita pela empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda., anexa a esse aditivo, fica alterado como segue:

Descrição do Produto	V. Unit.	V. Unit. Registrado
Gasolina comum	R\$ 5,99	R\$ 6,09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.  
PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR  
Jundiá do Sul PR, em 29 de agosto de 2023.  
ECLAIR RAUHEN  
Prefeito Municipal